



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 21 / 03 / 2016

Encaminhada em: 22 / 03 / 2016

Ofício N.º: 457 - 2016

Protocolo N.º: 887 Data: 15 / 03 / 16

Horário: 15:48 Responsável: Paula Nero

MOÇÃO N.º 191

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À LOJA KASABELLA, PELO TRANSCURSO DO SEU 9º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO EM NOSSA CIDADE

Requiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à Loja **Kasabella**, pelo *transcurso do seu 9º aniversário de fundação em nossa cidade, que será comemorado no dia 23 de março do corrente ano.*

No receber esta moção, este importante estabelecimento poderá contar com o reconhecimento desta Augusta Casa de Leis, por seus relevantes serviços prestados à sociedade assisense e por consequência pelo valor que sua existência agrega à população.

Há nove anos atrás, Assis foi brindada com a inauguração deste conceituado estabelecimento, que passou a oferecer aos assisenses produtos da mais alta qualidade.

O seu quadro funcional também é formado por pessoas atenciosas, que atendem os munícipes com presteza e boa vontade.

Tudo isto é pouco para expressar a sua qualidade. Por esta razão é merecedor desta moção. Alieado em seu brilhante trabalho, sinto-me honrado em agracia-lo com esta honraria, manifestando-lhe nossos sinceros votos de constante sucesso.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a Loja **Kasabella** e a aplaude efusivamente pelo *transcurso do seu 9º aniversário de fundação em nossa cidade.*

Que seja encaminhado ofício a proprietária de nossa homenageada, **Paula Piemonte Nero**, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 21 de março de 2016.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - SD